



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**



MANOLO LEONARDO ARAÚJO MARIANO

**ATUAÇÃO DA PMSE ANTE OS CRIMES DE HOMICÍDIO: DOCTRINA,
TREINAMENTO E INTEGRAÇÃO**

ARACAJU/SE

2022

ATUAÇÃO DA PMSE ANTE OS CRIMES DE HOMICÍDIO: DOCTRINA, TREINAMENTO E INTEGRAÇÃO

Manolo Leonardo Araújo Mariano¹

RESUMO

O presente artigo tem por finalidade demonstrar a necessidade de implementação de uma doutrina que possa orientar os policiais da Polícia Militar do Estado de Sergipe no atendimento de ocorrências de homicídio. Além da adoção de uma doutrina que traga parâmetro, existe a necessidade de um treinamento contínuo dos operadores para a prestação de um serviço de excelência, especialmente em uma atuação integrada com Polícia Civil e Coordenadoria Geral de Perícias. Diante da pesquisa bibliográfica e documental, por meio da seleção, análise e descrição de fontes como a legislação pertinente ao tema, artigos científicos e livros doutrinários, o trabalho apresentou aspectos jurídicos que demonstram ser possível tais adequações que já foram implementadas inclusive em estados maiores e onde a criminalidade possui índices muito piores. Ademais, por meio da pesquisa aplicada, verificou-se a admissibilidade da implementação senão de um projeto de dimensão estadual, que ao menos internamente é possível uma melhoria na prevenção e atendimento de ocorrência de homicídios.

Palavras-chave: Homicídio. Integração. Treinamento e qualificação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

* Cadete do 2º Ano do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e-mail: manolomariano@hotmail.com.

ABSTRACT

This article aims to demonstrate the necessity of implementation of a doctrine that is able to guide officers from Sergipe State Military Police in the attendance of murder occurrences. Besides the adoption of a doctrine that provides parameter, it is necessary operators' continuous training to deliver excellent service, specially regarding to an integrated action with the Civilian Police and the General Coordination of Expertise. In view of the literature and document research, through selection, analysis and descriptions of sources such as legislation pertinent to the topic, scientific papers and doctrinal books, this work brought forward legal aspects that prove that such adjustments are possible, which have already been implemented even in larger states and where crime rates are much worse. Furthermore, by means of the applied research, it was verified the admissibility of the implementaion, if not of a statewide project, that, at least internally, an improvement in the prevention and treatment of homicide occurrences is possible.

Keywords: Homicide. Integration. Training and qualification within the Sergipe State Military Police.

1 INTRODUÇÃO

É evidente a escalada que os crimes contra a vida no Brasil vêm se consumando. Há mais de uma década, todos os estados da Federação, tiveram um aumento na taxa de homicídios em relação aos anos 90, embora em alguns anos se constate algumas tímidas reduções, o cenário de forma geral, é de aumento.

O homicídio é um crime que por sua natureza traz um grave impacto social, devido a isso, é necessário que os órgãos públicos, dentre eles os responsáveis pela segurança pública o tratem com zelo, tentando a todo custo preveni-lo e não conseguindo, apurar com muito afinco sua consumação.

Historicamente, as instituições policiais são carentes de aprendizado teórico, o que se percebe na prática é que através do empirismo o policial, à medida que os anos passam na profissão, as experiências vividas ensinam como se comportar em cada ocorrência, realidade bem distante daquela que se deve ter na busca de resultados satisfatórios.

Desta feita, denota-se que de uma forma geral os profissionais de segurança pública carecem de cursos perenes em suas qualificações, o que na maioria das vezes traz prejuízos aos serviços prestados.

Considerando as peculiaridades que regem o militarismo, é aceitável que seus cursos de formação sejam ricos em matérias que prezam pela hierarquia e disciplina. O que não quer dizer necessariamente que outras áreas sejam órfãs, principalmente se o curso for de aperfeiçoamento e afins.

Cediço é, que a atividade da Polícia Militar é eminentemente preventiva, o que não impede principalmente do ponto de vista da integração, que seus integrantes tomem conhecimento de técnicas e estratégias relacionadas à investigação do crime de homicídio.

Nesse aspecto, seja do ponto de vista institucional ou da integração, se torna necessário que policiais militares tenham à sua disposição cursos de qualificação nas mais diversas áreas, principalmente naquelas mais relevantes e que são tratadas pela Secretaria de Segurança Pública como prioridade.

Indo além, é necessário também que para melhor integração, haja um reforço no processo de aproximação institucional, através do conhecimento recíproco de suas culturas organizacionais, desde a formação até os treinamentos.

Fato é, que a realidade da Polícia Militar do Estado de Sergipe se tratando de cursos, deixa muito a desejar. É necessário que seja fornecido pela instituição treinamento adequado

para que seja exigido um serviço de qualidade, principalmente no atendimento de ocorrências sensíveis como as de homicídio.

Portanto, embora não seja uma missão simples, esse estudo que não tem o objetivo de exaurir o tema, tenta demonstrar que a oferta de cursos pode trazer uma melhor prestação de serviços, bem como a valorização profissional, levando em conta que o policial com conhecimento teórico e especializado em determinada ocorrência, traz inevitavelmente melhores números.

Ao longo do tempo, o sistema de justiça criminal brasileiro tem se mostrado falho, o que não contribui de forma significativa para a redução dos índices de criminalidade. Nos grandes centros, o crime organizado evolui de forma muito mais eficiente que a política de segurança pública que ali se desenvolve, e resultado disso, são os números assustadores de crimes relacionados ao tráfico de drogas e homicídio, especialmente.

“A despeito dos investimentos em segurança pública, ora crescentes ora decrescentes, sobretudo em recursos materiais, são notórias as dificuldades e desafios enfrentados pelo poder público em suas tarefas constitucionais de deter o monopólio estatal da violência, mesmo após quase duas décadas de retorno ao Estado democrático de Direito. Seus sintomas contemporâneos radicam, por exemplo, na sucessão de rebeliões nas prisões organizadas por dirigentes do crime organizado, como Comando Vermelho e Terceiro Comando, no Rio de Janeiro; e o Primeiro Comando da Capital, em São Paulo, este responsável pelo motim simultâneo de vinte e nove grandes prisões, no Estado de São Paulo, em fevereiro de 2001.” (ADORNO, Sérgio)

Embora após a democratização política brasileira, em meados da década de 1980, haja uma melhoria no tocante aos indicadores sociais e avanços na cidadania política, no campo da segurança pública as melhorias andam a passos lentos, trazendo como resultado a deterioração intensa e progressiva da ordem pública, e já se vão não mais duas décadas, mas sim mais de três décadas, onde as organizações criminosas se tornam cada vez mais estruturadas e com ramificações em todos os setores, inclusive ultimamente de forma evidente no cenário político.

O crime de homicídio ocupa lugar de destaque nesse cenário, não só por ter no seu cometimento a violação ao bem mais precioso que todo ser humano pode ter: vida, mas pela reprovabilidade social que traz em todo seu contexto, seja daquele cometido por motivo fútil como os ocasionados em brigas no trânsito àquele que decorre por ligação ao tráfico de drogas.

Quanto ao tratamento legislativo, convém pontuar que, algumas medidas eficientes aconteceram, a exemplo do caráter de hediondez dado ao crime de homicídio contra agentes de segurança e seus familiares, bem como tratamento especial ao crime de feminicídio, o que pode ser enxergado como algo extremamente positivo.

Entretanto, muito ainda se pode evoluir no combate aos crimes de homicídio, tanto na prevenção, como em sua apuração. Embora alguns estados já possuam tropas especializadas no enfrentamento ao homicídio, a dura realidade é que a grande maioria das unidades federativas necessitam urgentemente de transformação.

Em Sergipe, a Secretaria de Segurança Pública trata os homicídios com prioridade, resultado disso é a adoção de políticas que visam sua redução. Reflexo disso, é a criação de plantões específicos por parte da Polícia Civil para atendimentos de locais de crime tanto na capital como no interior.

Também prioridade da Secretaria, é a integração das instituições que lhe são subordinadas, o que na prática traz bons resultados e demonstra força no combate a criminalidade.

Nesse sentido, ainda dentro da perspectiva estadual e objetivando uma integração cada vez mais qualificada, se torna necessário que as instituições evoluam na mesma medida, seja no suprimento de material bem como qualificação dos profissionais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

6.1 Conselho Estadual de Segurança Pública - CONESP

Tentando acompanhar a evolução da sociedade, os estados têm adotado estratégias que primam pela integração dos seus órgãos. Devido ao aumento de ações violentas da criminalidade, a polícia vem sendo cada vez mais exigida. Com efeito, é de fundamental importância proporcionar condições de trabalho para que seus integrantes possam desempenhar bem suas atividades e garantir a manutenção da vida alheia e a sua própria, e a partir da gestão estratégica com análises de tendências e prospecções de cenários, contribuir para os estudos organizacionais sistematizados e construir uma rede de conhecimento e disseminação de informações sobre como prover segurança pública em ambiente democráticos e de modo eficiente.

Em Sergipe não é diferente, desde 2019 foi criado um conselho que visa de forma integrada alcançar as metas propostas. O Planejamento Estratégico é proposto para o quinquênio 2019-2023 e possui estratégias que pretendem influenciar o desempenho dos operadores de segurança pública, de forma motivadora, num ambiente adequado ao aprendizado organizacional em todos os níveis, por meio da efetivação das Áreas Integradas de

Segurança Pública/AISP's, as quais têm por objetivo a elaboração do planejamento tático e operacional e, conseqüentemente, a execução de ações e operações de segurança pública, específicas e integradas, assim como o estabelecimento de metas e monitoramento de resultados, com a finalidade de atender as especificidades e a demanda de ocorrências da população de determinado espaço geográfico.

Diretrizes para integração estão postas em tal dispositivo, dentre os temas estratégicos definidos como perspectiva do planejamento estratégico está a “repressão qualificada”, que deve pautar-se em ações pró-ativas, e compreender, necessariamente, as dimensões da inteligência, da informação, da tecnologia e da gestão.

A constituição prevê em seu artigo 144, §5º a competência das polícias militares:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

[...]

V - Polícias militares e corpos de bombeiros militares.

[...]

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incube a execução de atividades de defesa civil.

Segundo a melhor doutrina, tais responsabilidades não são taxativas, mas predominantes, logo, além de suas responsabilidades principais, existem outras. E é partindo dessa premissa, que o trabalho integrado tende a trazer bons resultados. Exemplo disso é o compartilhamento de informações. Vamos pegar como exemplo um crime de homicídio ocorrido em um determinado bairro da capital, onde a guarnição da área comparece ao local juntamente com o DHPP – Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa. Neste caso, é imprescindível que a informação seja compartilhada com o CPMC – Comando de Policiamento da Capital, bem como com a Delegacia da área, pois será com essas informações que poderão ser traçadas estratégias de prevenção, levantamento estatístico, entre outros.

6.1.1 Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - PESPDS

Também em âmbito estadual, existe a Lei 8.579/19 que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social. Tal dispositivo regula uma gestão integrada e direcionada para a prevenção social da violência e da criminalidade, repressão qualificada, promoção do sistema de saúde e educação qualificada, continuada e integrada para os

profissionais de Segurança Pública e Defesa Social. Dentre outras diretrizes da PESPDS, existe a previsão da capacitação em cursos de formação e continuada:

Art. 4º Constituem diretrizes da PESPDS:

[...]

V – Formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em consonância com a matriz curricular nacional;

Desta forma, em âmbito estadual ao menos do ponto de vista legal, Sergipe têm avançado, entretanto é necessário que essas políticas sejam de fato implementadas. O que se vê na realidade são os cursos de formação que são obrigatórios sendo realizados e os cursos de atualização e aprendizado continuado inexistentes. O resultado disso é uma tropa desatualizada (com exceção daqueles que buscam o conhecimento fora da instituição) e sem treinamento adequado para o enfrentamento do crime que está em constante avanço.

6.2 A correta compreensão de delimitação, isolamento e preservação de local de crime

A uma primeira impressão, parece estar distante o papel do isolamento de local de crime à elucidação da autoria do homicídio e conseqüente captura do criminoso. Entretanto, as fases estão intimamente ligadas, e um local de crime bem delimitado, isolado e devidamente preservado, contribui de sobremaneira para elucidação do crime.

Em alguns estados, tal medida já é disciplinada há muito tempo, como por exemplo no Estado de São Paulo, através da Resolução nº 382/1999, que em seu preâmbulo ressalta “Considerando que a eficiente preservação do local de crime depende o bom resultado dos exames periciais, a fim de serem evitadas irreparáveis dificuldades à consecução do exame pericial e da investigação criminal;” e disciplina também:

Art. 1º . O policial militar ao atender um local de crime deverá isolar e preservar adequadamente a área imediata e, se possível, a mediata, cuidando para que não ocorram, salvo os casos previstos em lei, modificações por sua própria iniciativa, impedindo o acesso de qualquer pessoa, mesmo familiares da vítima ou outros policiais que não façam parte da equipe especializada.

Indispensável então uma excelente atuação da Polícia Militar nos crimes de homicídio, tendo em vista que na grande maioria das vezes, são os primeiros a chegar no local devido à sua capilaridade.

Diante do que foi trazido até aqui, é indispensável conhecimento teórico por parte de todo policial militar empregado no patrulhamento, uma vez que estará sujeito ao atendimento

de ocorrências de homicídios e será exigido do operador, ainda que de forma indireta, tais conhecimentos.

Para isso, é de fundamental importância que a instituição forneça aos seus integrantes cursos especializados porquanto não basta que a nível federal tal treinamento seja ofertado por plataformas EAD, mas sim que os policiais tomem conhecimentos do conteúdo teórico somado às particularidades geográficas e sociais da região em que atua.

6.3. Normatizar e instruir para conscientizar

A valorização do profissional perpassa dentre outros aspectos, pelo conhecimento teórico que aquele profissional possui. Com os operadores de segurança pública não é diferente, quanto mais conhecimento possuir, maior sua valorização. Para tanto, o operador deve buscar e aproveitar todas as oportunidades que lhe estão disponíveis.

Nesse sentido, a instituição deve buscar meios para ofertar cursos à seus componentes. Somado aos cursos e não menos importantes, são muito importantes as normatizações de procedimentos.

Conjugados normatização e instrução, o resultado não será outro senão a qualidade na função desempenhada.

“Outras vezes o local é mal preservado. Embora os policiais militares aprendam a fazê-lo em seu curso de formação, não são todos que compreendem a necessidade de preservar o local. Mesmo os que sabem se deparam com a absoluta falta de condições” (MINGARDI e FIGUEIREDO, 2018 p. 175)

Neste contexto, as condições materiais fornecidas pela instituição também têm sua importância. Ou seja, deve ser uma preocupação constante estar treinando a tropa e fornecendo os materiais necessários para o cumprimento da missão.

6.4. Criação de Unidades/Subunidades especializadas

Assim como o programa “Ronda Maria da Penha”, ação voltada para o enfrentamento à violência contra a mulher, o crime de homicídio também merece ter programas específicos para um melhor resultado. Alguns estados, a exemplo de Minas Gerais, já possuem núcleos (NPH – Núcleo de Prevenção de Homicídios) e patrulhas (PPH – Patrulha de Prevenção a Homicídio), departamentos especializados e integrados aos demais órgãos de segurança pública que atuam focados no combate ao crime de homicídio.

“Foi apresentado na manhã desta terça-feira (09/06) na sede do 46º Batalhão da Polícia Militar, o Núcleo de Prevenção de Homicídios – NPH. Segundo um dos comandantes do programa Tenente Daymond Vieira Cordeiros, os trabalhos são chefiados pelo setor de inteligência da PM e tem como objetivo, desenvolver estratégias preventivas no combate ao homicídio. Ainda segundo Tenente Daymond, os trabalhos serão em duas vertentes, a primeira que é a prevenção sob suas coordenadorias, que é a prevenção ativa, por meio da seção de emprego e planejamento operacional, onde são colhidas informações junto as patrulhas sobre possíveis homicídios. A segunda vertente são as ações do Tático Móvel, que fará trabalhos preventivos nos locais indicados pela inteligência.” (PIRES e LUIZ)

Com o mesmo propósito, também na Polícia Militar de Minas Geras são implementadas patrulhas especializadas de prevenção a homicídios.

“Na tarde da última terça-feira (28), o Comandante do Trigésimo Batalhão reuniu com os militares do Pelotão Tático Móvel e Patrulha Rural, para definir ações para implantação Patrulha de Prevenção a Homicídio (PPH) na área do 30º BPM. A Patrulha, que será voltada para a redução da incidência do crime do homicídio, atuará com foco nas causas primárias do delito, por meio de análise qualitativa de cada ocorrência (diagnóstico criminal) e de levantamento da Seção de Inteligência do 30º BPM. O objetivo é proporcionar uma atuação qualificada no enfrentamento dos conflitos interpessoais e no envolvimento da comunidade na busca da solução dos problemas e conseqüente redução da incidência dos delitos de homicídio.” (ASCOM 30º BPM PMMG)

6.5. “Fica Vivo” MG e “Pacto Pela Vida” PE como programas referências

No Brasil, dois obstáculos precisam ser superados, um relacionado à falta de uma cultura de planejamento e gestão das questões de segurança pública. Isso, em última análise, torna os desafios nesta área equivalentes ao controle de desastres, onde a intervenção humana faz pouca diferença. A ausência de uma cultura mais rígida de planejamento não está alheia a essa crença, que acaba sendo atestada pela falta de capacitação em projetos sociais de prevenção e combate ao crime ou em políticas de segurança pública. Do ponto de vista estritamente policial, acreditamos que recursos humanos e materiais podem ser geridos, mas não o resultado deste processo. Como resultado, foram utilizadas estratégias e técnicas organizacionais ultrapassadas que permitiram a administração interna de quartéis e delegacias, mas nunca levaram ao crime.

No âmbito internacional existem diversas políticas que se mostraram bem sucedida, a exemplo da Operação Cessar Fogo (Boston), A Prevenção da Violência Letal (Milwaukee), Programa Cultura Cidadã (Bogotá), dentre outras. Entretanto, por ser uma realidade mais próxima, salutar que se faça uma análise dos impactos trazidos pelo programa “*Fica Vivo!*” em Minas Gerais e “*Pacto Pela Vida*” em Pernambuco, programas reconhecidamente exitosos.

Iniciado no ano de 2002 em Belo Horizonte, o programa “*Fica Vivo!*” surgiu em um momento crítico no tocante aos crimes de homicídios. Num primeiro estudo, analisadas as 85 favelas existentes a época na capital mineira, chegou-se a conclusão que as condições socioeconômicas não eram a causa *per se* dos crimes contra a vida, mas sim a presença do tráfico e a violência a ele relacionada nesses territórios, como por exemplo o conflito entre organizações criminosas pelo domínio do tráfico.

Algumas etapas são previstas na implementação do programa “*Fica Vivo!*”:

- “a) Elaboração de relatório de dados sobre a criminalidade no Estado de Minas Gerais;
- b) Definição pelo colegiado de Defesa Social da área/ município de implantação da política de prevenção à criminalidade;
- c) Formação, pela Polícia Militar, do Grupo Especial de Policiamento em Áreas de Risco – GEPAR.
- d) Estudos técnicos da área de implantação;
- e) Implantação do Núcleo de Prevenção à Criminalidade de base local;
- f) Levantamento do patrimônio sociocultural da área de implantação;
- g) Apresentação do Programa para comunidade local;
- h) Seleção de projetos para oficinas;
- i) Divulgação das oficinas;
- j) Realização das oficinas;
- k) Capacitação permanente dos oficinairos;
- l) Início dos atendimentos psicossociais, acolhimentos e encaminhamentos;
- m) Elaboração de projetos locais pelos técnicos com a comunidade;
- n) Avaliação e Monitoramento do Programa e acompanhamento das equipes técnicas: Monitoramento dos números de homicídios das áreas onde o Programa atua; Acompanhamento das metas pactuadas; Acompanhamento e supervisão Metodológica do trabalho desenvolvido pelas equipes técnicas, através de visitas, reuniões, capacitações e relatórios” (MINAS GERAIS, 2009: 96).

Como demonstrado, o envolvimento entre Secretarias, Judiciário, Ministério Público e Comunidade é de fundamental importância para que o programa seja bem sucedido. Com caráter inovador, os gestores buscaram estratégias até então pouco vistas, para sucesso do programa. A principal delas, a criação de um convênio com uma OSCIP, responsável por contratar oficinairos, gestores de núcleos, entre outras atividades fundamentais para sucesso do programa. Após duas décadas da implementação do programa, houve redução satisfatória no número de homicídios.

Geograficamente mais próximo a Sergipe e há menos tempo implementado, temos em Pernambuco, o *Pacto Pela Vida*. Iniciado em 2007. Considerado historicamente a primeira política estadual de segurança pública de Pernambuco, é tido por alguns estudiosos como um dos fatores responsáveis pela reversão dos índices de homicídios no estado (RATTON; GALVÃO; FERNADEZ, 2014;).

Assim como o programa mineiro, o PPV requer uma interação sistêmica entre os órgãos e a comunidade. Além disso, em sua origem foram criadas diversas câmaras temáticas dos mais

diversos setores como LGBTQIA+, Idosos, Drogas, Carreiras Policiais, Criança e Adolescente, negros e Indígenas, entre outros. O Governador Eduardo Campos à época, lança então o *Pacto Pela Vida* contemplando mais de uma centena de projetos e com seis linhas de ação:

Repressão qualificada da violência: é definida aqui como a intervenção das organizações pertencentes ao sistema de justiça criminal após o cometimento da infração ou crime. O aprimoramento no atendimento à vítima e a otimização dos recursos de policiamento ostensivo e de investigação policial são os fatores que qualificam os procedimentos repressivos. Divide-se em quatro programas – “polícias”, “sistema de justiça criminal”, “FUNDAC” (Fundação de Amparo à Criança) e “Inteligência”. Esta linha de ação prevê a implantação de 38 projetos (...)

Aperfeiçoamento institucional: consolidação de ações objetivando a modernização da capacidade técnica e operacional da Polícia Civil, da Polícia Militar, do sistema prisional e da Secretaria de Defesa Social, a partir dos programas “valorização profissional”, “reforma institucional” e “modelagem de processos”. Nessa ação, estão abarcadas 29 propostas.

Informação e gestão do conhecimento: abrange projetos voltados à consolidação de instrumentos para realização de diagnósticos da situação estadual de segurança pública, planejamento, monitoramento e avaliação das ações previstas no Pacto pela Vida. Envolve os programas “sistemas de informação”, “gestão do conhecimento” e “tecnologia da informação”, com o direcionamento de 17 projetos.

Formação e capacitação: nove ações estratégicas direcionadas a diversos atores sociais, referentes à criação de um plano de ensino integrado no Estado; à sensibilização dos gestores e operadores de segurança pública quanto à vulnerabilidade das minorias à situação de violência; ao treinamento para uso de armas menos letais; à formação de gestores e operadores de segurança pública; à adequação de agentes penitenciários quanto ao processo de ressocialização de apenados; à difusão da filosofia de redução de danos no processo de repressão ao uso de drogas e à preparação de jovens em situação de risco social.

Prevenção social: esta é a linha de ação que abarca o maior número de projetos e uma grande concentração de parceiros. Compreendida como uma série de propostas multisetoriais inibidoras dos fatores sociais que podem gerar conflito social e criminalidade, os 42 projetos de prevenção estão contidos nos programas “intervenção comunitária ou social”, “prevenção e gestão”, “prevenção situacional” e “intervenções” (...)

Gestão democrática: os quatro projetos que compõem esta linha de ação visam proporcionar mecanismos permanentes de participação social na proposição de soluções no campo das políticas públicas de segurança, bem como de disseminação de informações sobre o Pacto pela Vida. Os projetos de gestão democrática são os seguintes: “criação do Conselho Estadual de Segurança Pública e incentivo à formação dos Conselhos Municipais e Comunitários de Segurança Pública”; “I Conferência Estadual de Segurança Pública de Pernambuco”; “Fóruns Estaduais de Segurança Pública” e “Pacto pela Vida – uma ação de todos” (MACEDO, 2012: 78-80).

Embora criticado nos primeiros meses após implementação por ter causado um choque de realidade, o programa está funcionando até os dias atuais e os números alcançados são extremamente satisfatórios. Muito embora exista alguns pontos negativos (o que é natural), o programa como um todo é muito benéfico e serve como referência na região Nordeste.

Importante destacar algumas similaridades entre a realidade de Pernambuco com a de Sergipe além de estarem localizados na região Nordeste. Assim como Pernambuco, em Sergipe existem “divisões” territoriais como Áreas Integradas de Segurança Pública, que é a subdivisão dos seus territórios e distribuição de atribuições de acordo com cada atribuição visando bons resultados.

Assim como o programa mineiro *Fique Vivo!*, o *Pacto Pela Vida* somente é bem sucedido devido a parcerias com os mais diversos setores, aqui particularmente uma consultoria com a UFPE, que idealiza o Pacto.

3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Importante destacar que a adoção de medidas isoladas no âmbito da Polícia Militar do Estado de Sergipe não trará necessariamente melhora nos índices. No entanto, internamente algumas mudanças devem ser feitas o quanto antes, e assim acontecendo, as demais instituições trabalhando com o objetivo comum, e procurando também qualificação, o resultado não será outro senão o sucesso.

Vale frisar que a Polícia Militar do Estado de Sergipe é uma instituição que se encontra presente nos 75 municípios do Estado e que, pela sua capilaridade, seja pela presença em todos os municípios seja por estar diuturnamente em atividade, é talvez a instituição mais próxima da comunidade levando em consideração o cenário da segurança pública.

Assim, visando uma redução nos índices e um atendimento qualificado nos atendimentos de ocorrências de homicídios, seja tentado ou consumado, se faz necessário um planejamento que possa prever as diretrizes a serem adotadas para que a instituição possa internamente se preparar e conseqüentemente contribuir no que lhe cabe de forma eficiente na redução dos homicídios.

4 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Sergipe pelas suas dimensões territoriais e realidade que (ainda) sustenta no que tange à criminalidade, têm tudo para adotar um programa bem planejado como os de MG e PE. Algumas medidas inclusive já se podem ver na prática a exemplo da divisão territorial em

AISP's ou da política de integração entre alguns órgãos, embora precise trazer alguns outros para trabalhar em conjunto, a exemplo da UFS (Universidade Federal de Sergipe).

Em uma visão mais restrita, a Polícia Militar do Estado de Sergipe, necessita antes de tudo uma adoção de normatização referente a atuação do policial militar no atendimento de ocorrências de homicídios. Seja por resolução, POP ou qualquer outro dispositivo, urge a necessidade que a instituição implemente normas reguladoras da atuação de seus integrantes frente a um crime importantíssimo do ponto de vista social.

Além de normatização, é necessário que a tropa tenha instrução perenemente, em formas de ciclos e que haja ferramentas que contribuam e estimulem a adesão dos policiais. Exemplo de ferramenta, pode ser a participação nestes cursos como requisito para concorrer a escala extra, já que todo policial que está empregado em patrulhamento pode se deparar de forma inopinada com uma ocorrência desta natureza e para tanto deve estar preparado.

A valorização profissional não está somente na retribuição pecuniária recebida, ela tem outros aspectos como a harmonia do ambiente de trabalho, o tratamento dispensado pelos superiores hierárquicos aos seus subordinados, bem como a qualificação técnica, e a oferta de cursos visa justamente a materialização deste último aspecto.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **Crise no Sistema de Justiça Criminal**. Disponível em: cienciacultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-6725200200010023. Acesso em: 18 de junho de 2022;

ASCOM. 30ºBPM Implanta “Patrulha de Prevenção a Homicídio”. Disponível em: <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portalm/30bpm/conteudo.action?conteudo=210570&tipoConteudo=noticia>. Acesso em: 19 Ago 2022;

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 out. 1988;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Diagnóstico da Investigação de Homicídios no Brasil** – Relatório Nacional da Meta 2. Brasília, 2012;

ESPÍNDULA, Alberi. **Local de Crime**: isolamento e preservação, exames periciais e investigação criminal. Brasília, 2003;

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Assessoria de Planejamento. **Planejamento Estratégico/SSP-SE**. Aracaju, 2019;

MACEDO, A. O. ‘Polícia, quando quer, faz!’: análise da estrutura de governança do ‘Pacto pela Vida’ de Pernambuco. Dissertação (Mestrado). Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2012;

MINAS GERAIS. Secretaria do Estado de Defesa Social. **Programa de Controle de Homicídios – Fica Vivo!** Belo Horizonte: Governo do Estado de Minas Gerais, 2009;

MINGARDI, Guaracy e FIGUEIREDO Isabel. **A investigação de Homicídios: Construção de um Modelo**. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/segurancapublica/analiseepesquisa/download/estudos/sjcvolume3/investigacao_homicidios_contrucao_modelo. Acesso em: 26 de abril de 2022;

PIRES, Rafael; LUIZ, Márcio. “**PM e Polícia Civil, apresentam o Núcleo de Prevenção de Homicídios – NPH.**” Disponível em: <https://modulofm.com.br/artigo/pm-e-policia-civil-apresentaram-o-nucleo-de-prevencao-de-homicidios-nph>Rafael Pires/ Márcio Luiz – Módulo FM. Acesso em: 15 Ago 2022;

RATTON, J. L.; GALVÃO, C.; FERNANDEZ, M. **O Pacto pela Vida e a redução de homicídios em Pernambuco**. Instituto Igarapé: Artigo Estratégico, 2014. Disponível em Acesso em: 22 Ago 2022;

RIBEIRO, Luiz Julião. **Investigação Criminal: Homicídio**. Brasília: Fabrica do Livro Editora, 2006;

SOARES, Pedro Ribeiro. **Crimes contra a vida**: como Investigar. Brasília: Editora Qualidade, 1994.